

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5756 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-008 – Reequipar o Paço Municipal

0370 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 41.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes

2610 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 51.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2021 das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 10.000,00

Fonte 505 – Recursos Royalties R\$ 41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal